



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 24/2017

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, sob a Presidência do Auditor Dr. Rubens Dobranski; com a presença dos Auditores Dr. André Paulo Chandelier Neto, Dr. Marco Antonio Johnson, Dr. Fernando Antonio Zetola e Dr. Alex Sandro José de Souza; dos Procuradores Dra. Eliana Faustino e Dr. Jefferson Halles, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar. Na sessão foram apreciados os Autos constantes do Edital nº 24/2017.

1 – AUTOS N.º. 107/2017 – Relator: Dr. André Paulo Chandelier Neto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Mercedes/MCR Amidos/Copagril X Jaclani Futuro.

Data: 05/07/2017.

1º Denunciado: Mercedes/MCR Amidos/Copagril (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 213, inciso I, §2º do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

2º Denunciado: Jaclani Futuro (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), em concreto, nos termos do Art. 213, inciso I, §2º do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

2 – AUTOS N.º. 153/2017 – Relator: Dr. Fernando Antonio Zetola.

Taça Paraná – Sub 13.

Jogo: Colégio Vicentino São José X Luminex/Associação Copel de Campo Mourão.

Data: 19/08/2017.

Denunciado: Colégio Vicentino São José (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 203 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

3 – AUTOS N.º. 154/2017 – Relator: Dr. Marco Antonio Johnson.

Campeonato Metropolitano – Adulto.

Jogo: Balsa Nova X APAF Paranaguá.

Data: 24/08/2017.

Denunciado: Claudio Iapovsky Poletto (Atendente/Balsa Nova).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 155/2017 – Relator: Dr. André Paulo Chandelier Neto.

Campeonato Metropolitano – Sub 15.

Jogo: Círculo Militar do Paraná X Santa Monica Clube de Campo/Colombo.

Data: 05/09/2017.

Denunciado: Bruno Bittencourt Pizzolatto (Técnico/Círculo Militar do Paraná).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Ariel Norberto Leal.

5 – AUTOS Nº. 156/2017 – Relator: Dr. Marco Antonio Johnson.

Campeonato Metropolitano – Sub 17.

Jogo: São José dos Pinhais/Smel X Smel Araucária.

Data: 31/08/2017.

Denunciado: Allysson José Meira (Atleta/Smel Araucária).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254, §1º, I, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Ariel Norberto Leal.

6 – AUTOS Nº. 157/2017 – Relator: Dr. Fernando Antonio Zetola.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: ADAB/Bituruna Futsal X PM de Maringá/Unifarma/Seleto Futsal.

Data: 09/09/2017.

1º Denunciado: Alan dos Santos (Atleta/ADAB/Bituruna Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 250, §1º, II do C.B.J.D.

2º Denunciado: Luiz Felipe Araujo dos Santos (Atleta/PM de Maringá/Unifarma/Seleto Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 250, §1º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Costacurta Farhat.

7 – AUTOS Nº. 158/2017 – Relator: Dr. Alex Sandro José de Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Feminino.

Jogo: Baterias Jupiter/Unipar/CAFÉ/Cianorte X AFFAC/Assis.

Data: 09/09/2017.

Denunciado: AFFAC/Assis (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 205 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Costacurta Farhat.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 159/2017 – Relator: Dr. Alex Sandro José de Souza.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: PM de Luiziana X Jaclani Futuro.

Data: 09/09/2017.

Denunciado: Osmar Rodrigues Ferreira Junior (Atleta/PM de Luiziana).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Costacurta Farhat.

9 – AUTOS Nº. 160/2017 – Relator: Dr. André Paulo Chandelier Neto.

Taça Paraná – Sub 15.

Jogo: Max Denim/PMQI/Quedas X Brilha Foz Sports/Casa Nissei/Foz Cataratas.

Data: 10/09/2017.

Denunciado: Brilha Foz Sports/Casa Nissei/Foz Cataratas (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo Costacurta Farhat.

Curitiba, 03 de outubro de 2017.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR